



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 02/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LFDA/SP Nº 21/2019, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA-SP E A EMPRESA OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA.

O **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA-SP**, localizado na Rua Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, em Campinas/SP, neste ato representado pelo Coordenador Sr. André de Oliveira Mendonça, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 416 de 03/06/2009, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. em 04/06/2009, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a empresa **OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.863.966/0001-84, com sede na Rua Piatá, nº 476 – Vila Isolina Mazzei - CEP: 02.080-010, na cidade de São Paulo-SP, neste ato representada pelo Sr. Vitor do Amaral Fernandes, portador da cédula de identidade nº. 30.206.555 e CPF nº. 332.784.628-66, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 21053.000574/2019-51, do Edital e do Contrato 21/2019, perante as testemunhas instrumentais, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, § 1º e seus incisos da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias, para a execução do objeto contratual, nos termos do artigo 57, § 1, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, consoante estabelecida na cláusula segunda do contrato inicial.
- 1.2. Integra o presente Termo Aditivo o Cronograma Ajustado Físico-Financeiro (SEI 11859327).

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 120 (cento e vinte) dias, sendo de 09/09/2020 a 08/01/2021.
- 2.2. A vigência deste Termo Aditivo é precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.124.302,86 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, trezentos e dois reais e oitenta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 2019/130007 - Projeto de Atividade: REFORMALAB

Fonte de Recurso: 0100000000

Programa de trabalho (PTRES): 108006

Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obra

PI: REFORMALAB

NOTA DE CRÉDITO: 2019NC013395

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Será exigida a prestação da garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666 de 1993, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato consoante ao tempo de vigência deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente.

ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA

Coordenador do LFDA-SP

CONTRATANTE

RG: 15.550.680-8

CPF: 265.194.768-70

TESTEMUNHAS:

MÁRCIA OLIVEIRA PARREIRA

Testemunha da Contratante

RG: 8.466.770-9

CPF: 882.803.498-04

VITOR DO AMARAL FERNANDES E SILVA

OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA

CONTRATADA

60.863.966/0001-84

CPF: 332.784.628-66

OFOS SERVIÇOS PREDIAIS

LTDA

Rua Piatá, 476

Vila Isolina Mazzei - CEP 02080-010

RENATO DA SILVA SHISHIDO

Testemunha da Contratada

RG: 34.207.060-5

CPF: 223.461.538-00



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA**, Coordenador (a) do **Laboratório Nacional Agropecuário**, em 08/09/2020, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA OLIVEIRA PARREIRA, Chefe de Divisão - Substituto (a)**, em 08/09/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11876955** e o código CRC **5F200CD9**.

Referência: Processo nº 21053.000574/2019-51

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/09/2020 | Edição: 174 | Seção: 3 | Página: 2

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Serviços Técnicos/Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial/Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em São Paulo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 130102

Número do Contrato: 21/2019.

Nº Processo: 21053000574201951.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 60863966000184. Contratado : OFOS SERVICOS PREDIAIS LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias para execução do objeto contratual, nos termos do artigo 57, § 1, inciso II da Lei Federal 8.666/1993. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993. Vigência: 09/09/2020 a 08/01/2021. Valor Total: R\$1.124.302,86. Fonte: 100000000 - 2019NE800926. Data de Assinatura: 08/09/2020.

(SICON - 09/09/2020) 130102-00001-2020NE800003

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.